



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

DECRETO N°. 4.252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, no Município de São Luiz Gonzaga, devido aos fatos e fundamentos contidos no presente Decreto.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações constantes nos Processos Administrativos nºs. 1.334, 1.432, 1.522, 4.137 e 4.443/2014;

Considerando o recebimento da denúncia no Processo Penal nº 034/2.14.0002223-5, tendo como Réus a Empresa Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda. e o Senhor Ivan Luis Basso, administrador da Empresa mencionada, por suposta fraude na Prestação de Serviços Especializados de Coleta Mecanizada, Transporte e Destino Final do Lixo Urbano (lixo doméstico) do município de São Luiz Gonzaga;

Considerando que a suposta fraude apurada em ação penal provoca severas repercuções negativas e exorta o Ente Público a uma atuação preventiva e necessária, visando à satisfação e salvaguarda do interesse público e da própria Administração, bem como em respeito aos administrados;

Considerando que no tocante aos administrados o que se pretende preservar e ratificar são dois pilares fundamentais de governança: a confiança pública na probidade do governo e a confiança pública em sua capacidade de desempenho;

Considerando a situação de insegurança que se desencadeia e que poderá ter contornos indesejáveis e indeléveis à boa administração do Ente Público, o que pode comprometer, inclusive, a legitimidade do governo;

Considerando que a partir das justificativas apontadas acima e de todos os documentos mencionados nos processos acima identificados, o município achou por bem rescindir, a contar de 15 de outubro de 2014, registro nº 628/2014, o Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Coleta Mecanizada, Transporte e Destino Final do Lixo Urbano (lixo doméstico) mantido com a Empresa Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda.;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**, no Município de São Luiz Gonzaga, em decorrência das razões expostas neste Decreto.

§ 1º O prazo de vigência deste Decreto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de outubro de 2014;

§ 2º Pode ser suspenso o prazo previsto no parágrafo anterior assim que ocorrer o retorno à normalidade.

Art. 2º Durante o período de anormalidade, o município fará tomada de preços para contratação emergencial de empresa que apresente o Menor Preço Global para a realização da Prestação de Serviços Especializados de Coleta Mecanizada, Transporte e Destino Final do Lixo Urbano (lixo doméstico).

Art. 3º Concomitante com a contratação de que trata o artigo anterior, o município providenciará a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados de Coleta Mecanizada, Transporte e Destino Final do Lixo Urbano (lixo doméstico).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 14 de outubro de 2014.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.